

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



PORTARIA N.º 304/2017, de 07 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de LUIS ADEMAR BAITEL, que, na data de 09/03/2017 irá conduzir a Gerente de meio ambiente até Curitiba em reunião da Fecomércio.

Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 307/2017, de 08 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Conceder *Licença Especial* a CLODOALDO JOSÉ DE CASTRO, matrícula 5642.1, Motorista, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de (cinco) anos entre 16 de setembro de 2003 e 15 de setembro de 2008, com fruição de 08 de março de 2017 a 06 de junho de 2017, sem prejuízo da remuneração.

Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 308/2017, de 09 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de PAULO CESAR MARTINS, que, na data de 07/03/2017 deslocou-se a Ponta Grossa buscar peças para manutenção de frota da secretaria municipal de transportes.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 309/2017, de 09 de março de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor de VALTER LIMA DA COSTA, que, nas datas de 11/02/2017 e 04/03/2017 deslocou-se a Campo Largo conduzindo pacientes ao Hospital do Rocio.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 310/2017, de 09 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor de ELIEZER MARINS MENDES, que, nas datas de 08/03/2017 e 09/03/2017 deslocou-se para as cidades de Campo Largo e Londrina.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 311/2017, de 09 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de MARCEL ANTOINE BORGIO, que, na data de 07/03/2017 deslocou-se para a cidade de Campo Largo, buscar paciente no hospital do Rocio.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 312/2017, de 09 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de JACKSON DE JESUS MELLO, que, na data de 08/03/2017 deslocou-se para a cidade de Campo Largo, conduzir paciente ao hospital do Rocio.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 313/2017, de 09 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de EDISON GERVALTER DOS SANTOS, que, na data de 08/03/2017 deslocou-se para a cidade de Campo Largo, conduzir paciente ao Hospital do Rocio, passando pela Secretaria Regional de Saúde em Ponta Grossa.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 314/2017, de 09 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor de GIOVANNI DE JESUS BORGA, que, nas datas de 06/02/2017 e 02/03/2017 deslocou-se para a cidade de Ponta Grossa, buscar peças para a manutenção de frota da Secretaria de Transportes.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA N.º 315/2017, de 09 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso I e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de ANTONIO JOSÉ LÚCIO MARTINS, que, nas datas de 03, 07, 10 e 14/02/2017 deslocou-se para a cidade de Telêmaco Borba, para a realização de trabalhos junto à 24ª CIRETRAN/PR.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 316/2017, de 10 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Conceder *Licença Especial* a DIRCE MARA LOPES, matrícula 174572, Auxiliar de Serviços Gerais, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de (cinco) anos entre 08 de abril de 2008 e 07 de abril de 2013, com fruição de 15 de março de 2017 a 14 de junho de 2017, sem prejuízo da remuneração.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 317/2017, de 10 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Conceder *Licença Especial* a LUIZ AUGUSTO CIOLA, Tesoureiro, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de (cinco) anos entre 01 de maio de 1998 e 30 de abril de 2003, com fruição de 06 de março de 2017 a 04 de junho de 2017, sem prejuízo da remuneração.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 318/2017, de 10 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor de ANTONIO JOSÉ LÚCIO MARTINS, que, nas datas de 17 e 21/02/2017 deslocou-se para a cidade de Telêmaco Borba, para a realização de trabalhos junto à 24ª CIRETRAN/PR.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 319/2017, de 10 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de ANTONIO JOSÉ LÚCIO MARTINS, que, na data de 24/02/2017 deslocou-se para a cidade de Telêmaco Borba, para a realização de trabalhos junto à 24ª CIRETRAN/PR.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 320/2017, de 10 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de MIZAEL VIEIRA DOS SANTOS, que, na data de hoje 10/03/2017 deslocou-se até Curitiba-Pr., conduzindo servidores para participarem do Evento do Tribunal de Contas, Módulo; Transferências Voluntárias.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA N.º 321/2017, de 10 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso I e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de JUSSARA ALBERTI GOMES, que, na data de hoje 10/03/2017 deslocou-se até Curitiba-Pr., para participar do Evento do Tribunal de Contas, Módulo; Transferências Voluntárias.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 322/2017, de 10 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso I e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de AMÉLIA JOSIANE BUENO ANTUNES, que, na data de hoje 10/03/2017 deslocou-se até Curitiba-Pr., para participar do Evento do Tribunal de Contas, Módulo; Transferências Voluntárias.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 323/2017, de 10 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso I e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de LUIZ ANSELMO NOGUEIRA DA LUZ, que, na data de hoje 10/03/2017 deslocou-se até Curitiba-Pr., para participar do Evento do Tribunal de Contas, Módulo; Transferências Voluntárias.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 324/2017, de 10 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 2 (duas) diária em favor de LILIANA PRADO, que, na data de 12/03/2017 a 13/03/2017 irá participar do treinamento para capacitação e formação de pregoeiros, na cidade de Curitiba-Pr.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 325/2017, de 10 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 2 (duas) diária em favor de FERNANDO ANTUNES RIBEIRO, que, na data de 12/03/2017 a 13/03/2017 irá participar do treinamento para capacitação e formação de pregoeiros, na cidade de Curitiba-Pr.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 326/2017, de 10 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 2 (duas) diárias em favor de SIMONE BRUSTOLIM, que, na data de 16/03/2017 a 19/03/2017 irá participar do 23º Salão Paranaense de Turismo e 13ª Mostra das Regiões Turísticas do Paraná.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de Tibagi - CMDCA
Criado pela Lei 1.486 de 27 de junho de 1996**

cmdcatibagi@hotmail.com

Resolução N° 04/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária do dia 10 de março de 2017, RESOLVE;

Art.1º APROVAR A COMPOSIÇÃO DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA DO CMDCA:

- **PRESIDENTE:** Silvana Campos Novakoski.
- **VICE-PRESIDENTE:** Ana Lucia Queiroz.
- **SECRETÁRIA:** Marli Aparecida Schutz Rozeng.
- **SEGUNDA SECRETÁRIA:** Neuza Maria Pupo Martins.

Parágrafo único: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 13 de março de 2017.

Silvana Campos Novakoski
Presidente do CMDCA

Resolução N° 05/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a deliberação da reunião do dia 10 de março de 2017, RESOLVE;

Art.1º APROVAR o plano de trabalho e aplicação recebidos com recurso doados pelo imposto de renda 2016 à Associação Nossa Senhora de Lourdes (Iar de Nazaré) e o plano de aplicação da Escola Nilse Terezinha Brandalise Romel (APAE).

Parágrafo único: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 13 de março de 2017.

Silvana Campos Novakoski
Presidente do CMDCA

Resolução N° 06/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a deliberação da reunião do dia 10 de março de 2017, RESOLVE;

Art.1º APROVAR que as reuniões do CMDCA, serão realizadas toda primeira quarta -feira de cada mês as 08:30, tendo como local o CIT – Centro de Informação Turística localizado a rua Herbert Mercer, nº 300.

Parágrafo único: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 13 de março de 2017.

Silvana Campos Novakoski
Presidente do CMDCA